**Do Pregoeiro**

**Para Assessoria Jurídica**

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Ipuiuna/MG, aos 26 de Fevereiro de 2018.

**Almir Ribeiro de Souza**

Pregoeiro

**AUTORIZO** a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ipuiuna /MG, aos 26 de Fevereiro de 2018.

**José Dias de Melo**

Prefeito Municipal

**PREAMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**ÓRGÃOS REQUISITANTES: CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 13/03/2018**

**HORÁRIO: 09h00min**

**I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Para os objetos licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Ipuiuna/MG e a licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

**II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

2.2. A empresa vencedora entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 3.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência.

Ipuiuna/MG, aos 26 de Fevereiro de 2018.

Almir Ribeiro de Souza

**Pregoeiro**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**ÓRGÃOS REQUISITANTES: CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 13/03/2018**

**HORÁRIO: 09h00min**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2018,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** no tipo **MENOR PREÇO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 07/2006, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**I – INFORMAÇÕES**

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Ipuiuna/MG, telefone nº (35) 3732-2075 ou pelo e-mail: licitaipmg@gmail.com

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

**IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

**V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Ipuiuna/MG;

5.2.3. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Ipuiuna/MG.

**VI – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

1. Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte,** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06**,** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

# VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço por item e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três**, **além da empresa que ofereceu o melhor preço,** oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada.

**8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço unitário.**

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

**IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ipuiuna/MG**

**Pregão n.º 13/2018**

**Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

**Licitante: ..........................................................**

**Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ipuiuna/MG**

**Pregão n.º 13/2018**

**Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

**Licitante: ..........................................................**

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de duas casas decimais (0,00),** sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, operadores, motoristas, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a sessenta dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço unitário,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço unitário;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV,** em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos objetos, compatíveis com as características quantidades e prazos dos objetos a serem adquiridos no Município de Ipuiuna/MG.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

9.5.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.5.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

9.5.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.5.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.5.2.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade;

9.5.2.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.5.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços;

9.5.2.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.5.2.10. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, **a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.5.2.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.5.2.13. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta)** dias da data de sua expedição.

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

10.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

10.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo pregoeiro.

10.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### XI - DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2018,** segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

11.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste edital.

11.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

11.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

11.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por item e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento).**

11.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de três, além da primeira classificada,** quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

11.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

11.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

11.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

11.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

11.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

11.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

11.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar ás contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

11.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11.30. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

### XII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

12.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

**12.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.**

12.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Prefeitura de Ipuiuna/MG para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.6. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.8. Fica facultado à Prefeitura de Ipuiuna/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**.

12.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Ipuiuna/MG,porém contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

12.9.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.9.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

12.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

12.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 13.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

### 13.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de cinco dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

13.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

13.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

**XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

14.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

14.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

### XV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo II – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;
3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

### XVI – DOS PAGAMENTOS

16.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

**XVII – DAS PENALIDADES**

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

17.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

17.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura MUnicipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

17.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

**XVIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

18.1. A Prefeitura de Ipuiuna/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato e a ata registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto no arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

18.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, por mútuo acordo.

18.3. Rescindida a ata/contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão da futura ata/contrato. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Ipuiuna/MG, os produtos já entregues, podendo a Prefeitura de Ipuiuna, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

### XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

19.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

19.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

19.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

### XX – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Ipuiuna /MG, aos 26 de Fevereiro de 2018.

**Almir Ribeiro de Souza**

Pregoeiro

#### ANEXO I

#### MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa............................................................................., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ........................................., com sede na ....................................................., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ............................................................., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ...........................................e inscrito no CPF/MF sob o nº ..................................................., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do edital**.**

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 Objeto**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.

**2.0 Prazo**

Período de 12 (doze) meses. Entrega de forma parcelada, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Ipuiuna.

**3.0 Condições de entrega e fornecimento**

O licitante vencedor deverá atender a ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante em até 05 dias.

**4.0 Local da entrega**

O licitante vencedor deverá entregar os materiais nos seguintes locais:

* Almoxarifado Central, localizado à Rua João Roberto da Silva, 40, Centro em Ipuiuna/MG.
* Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Rua João Batista Filho nº 238, Centro em Ipuiuna/MG.
* Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua São Benedito, nº 157, 2º Piso, Centro em Ipuiuna/MG.

**5.0 Especificações técnicas do objeto**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade Estimada**  |
| 01 | PAPEL INTERFOLHADO 22,5 x 20,7cm 02 dobras, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 2.500 folhas na caixa, deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, todas informações do produto inclusive sua composição, Especificações: Gramatura mínima 35 g/m2, alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm2/m2 e furos máximo de 1,2 por mm2/m2. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico, laudo de irritabilidade dérmica repetida, laudo de corrosão dérmica, laudo de sensibilização dérmica maximizada e laudo técnico emitido pelo IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. | PCT | 1.000 |
| 02 | TOALHA DE ROSTO 0,50 x 0,75 M Composição: toalha de rosto confeccionada em tecido 100% algodão, de primeira qualidade, lisa sem estampa, diversas cores, com etiqueta de identificação do produto. | UN | 100 |
| 03 | TOALHA DE BANHO 95% ALGODAO 5% POLIESTER COR BRANCA MEDIDAS: 1,40 CM X 70 CM | UN | 100 |
| 04 | TOALHA DE MESA Composição: toalha de mesa em tecido composição de poliéster e algodão, medindo aproximadamente 150cm x 100cm, formato retangular, embalada individualmente com identificação. | UN | 100 |
| 05 | PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Composição: prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades. | UN | 50 |
| 06 | COADOR DE CAFE DE PANO "M" | UN | 50 |
| 07 | COLHER DESCARTAVEL P REFEICAO Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 20 |
| 08 | COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 20 |
| 09 | COPO DE 50 ML (DESCARTAVEL) Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes contendo 100 unidades,material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL. | CX | 100 |
| 10 | COPO DE 200 ML (DESCARTAVEL) Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 200ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes contendo 100 unidades,material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL. | CX | 100 |
| 11 | FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO caixa com 1.000 unidade. Faca descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 10 |
| 12 | FACA DESCARTAVEL P SOBREMESA caixa com 1.000 unidades. Colher descartável para sobremesa, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 10 |
| 13 | MAÇO DE FOSFORO Composição: fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos, reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto. | UN | 1.500 |
| 14 | PALITO DE DENTE Composição: palito de dente roliços de madeira, produzido com material de primeira qualidade, que não solte lasca e fiapos, embalados em caixas de papelão contendo 100 unidades, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. | CX | 15 |
| 15 | PANO DE PRATO EM ALGODAO Composição: pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, tamanho 70cm x 60cm, pano liso sem estampa com bainha feita para que não desfie. Embalado individualmente com etiqueta de identificaçãocontendo informações sobre o produto e fabricante. | UN | 1.500 |
| 16 | GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 pacote com 50 unidades, folha dupla, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 17g/m2, embalado em pacotes com 50 unidades, produzido a partir de áreas que fazem parte do reflorestamento, deverá contar na embalagem essa informação, e informações sobre o produto e fabricante. | UN | 2.000 |
| 17 | FILME PVC P EMBALAGEM 28 CM X 30 M Filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos e outros ,Rolo com 30m x 28 cm. | RL | 10 |
| 18 | APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBEAR COM 2 UNIDADES Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação,procedência, número de lote. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. | UN | 200 |
| 19 | BALDE PLASTICO 15 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico tipo concreto capacidade 15 litros, nas medidas aproximada de 230 x 330mm, o balde deve ser reforçado na cor preta, com alça galvanizada. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 50 |
| 20 | BALDE PLASTICO 20 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximada de 330 x 345mm, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 100 |
| 21 | BALDE PLASTICO 10 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, não reciclado, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximada de 250 x 280mm, o balde deve ser lixo de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 100 |
| 22 | CERA LIQUIDA VERMELHA Composição: cera liquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benxoisothiazolinona3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no minimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA | UN | 100 |
| 23 | CERA LIQUIDA INCOLOR Composição: cera liquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benxoisothiazolinona3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no minimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA | UN | 200 |
| 24 | CESTO C/ TAMPA P/ LIXO 60 LTS Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 617 x 483mm. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 100 |
| 25 | CESTO C/ TAMPA P/ LIXO DE 100 LTS Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, com pedal, tampa e rodinhas de outra cor, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 lt, medidas aproximadas 600 x 850 x 415mm, devidamente identificada através de etiqueta | UN | 20 |
| 26 | CESTO PLASTICO TELADO 12 L dimensões aproximadas: 265 x 270 mm | UN | 20 |
| 27 | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA Conjunto de 5 lixeiras papeleiras de capacidade aproximada de 50 litros para coleta seletiva, sendo 1 da cor VER- DE(VIDRO), 1 da cor AZUL(PAPEL), 1 da cor AMARELO (METAL) e 1 da cor VERMELHO (PLÁSTICO) e uma da cor MARROM(Orgânico). Todos os recipientes devem ostentar em lugar visível o símbolo de material reciclável, conforme modelo e especificações determinados pela NBR 7500. Confeccionadas em polietileno de alta densidade formato retangular cônico com dimensão aproximada 113 X 37 X 179. Acoplados a uma estrutura em ferro pintado com pintura epóxi a pó. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 05 |
| 28 | CARRINHO DE LIMPEZA Medida: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional América + 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Aluminio + 01 Armação +1 Refil Mop Pó 60 cm).Na cor AMARELO. | UN | 10 |
| 29 | REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA 400 GR fabricado em 100% micro fibra é indicado para higienização hospitalar, apresentam alto poder de absorção na cor branca. | UN | 50 |
| 30 | -HASTE PARA MOP LIQUIDO Produzidas em polipropileno ultra resistente utilizadas com cabos de alumínio. São utilizadas para fixar os mops úmidos. Nas cores: cabo fosco e haste amarela | UN | 50 |
| 31 | CONJUNTO MOP PO PAREDE Conjunto completo fornecido com: - Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro); - Suporte; - Luva composta 100% de fios acrílicos. | UN | 50 |
| 32 | REFIL PARA MOP PO PAREDE Para serem utilizados nos conjuntos Mop Parede. Na dimensão de 25 x 12 cm, facilitam a remoção de sujeiras em locais de difícil acesso. | UN | 50 |
| 33 | CREOLINA LIQUIDA lata c/ 1 litro - tipo liquida; em lata contendo 1 litro; composto de fenois e cresois (principio ativo); para desinfetar. | UN | 10 |
| 34 | DESINFETANTE (FRASCO DE 1 LITRO) Composição: desinfetante de 1 litro, fragrância de pinho, com ação bactericida e fungicida, com tripla ação desinfeta, limpa e perfuma, liquido de cor verde, a base de ingrediente ativo cloreti de alquil amido propildimetilbenzil amônia e cloreto de dialquildimetil amônio - 0,45%, contémtensoativosnão-ionico, conservante, corante, perfume e água deionizada. Validade mínima de 3 anos. Produto embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, com tampa de rosca e rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. | UN | 800 |
| 35 | DETERGENTE DESENGORDURANTE Detergente Desengordurante Para Uso Geral, Fórmula Com Componentes Enzimáticos Sem Enxágue Para Limpeza Diária E Remoção De Gordura, Sua Enzima Combate As Moléculas De Gordura, Indicado, Para Piso Sem Cera, Diluição De 16ml Por Litros De Água, Embalagem De 01 Litros, Com Registro no Ministério da Saúde. | FR | 1.000 |
| 36 | DESODORIZADOR SANITARIO 25G Composição: desodorizador sanitário com fragrância de tutti-frutti, a base de paradiclorobenzeno, essência e corante , com ação bactericida contra staphylococcus e salmonella, acompanha a pedra sanitária (refil) um suporte plástico para fixação da mesma na borda do vaso. Embalada individualmente o suporte e a pedra em caixa de papelão contendo informações sobre o produto, fabicante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. | UN | 500 |
| 37 | DESODORIZADOR DE AR fragrância floral, sem CFC, composto de ativo solvente, fragrâncias e propelentes, com princípio ativo de cloreto de alquildimetilbenzil amônio - 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio, contendo no minimo400ml (, no frasco devem ser gravadas informações sobre o produto como: fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | FR | 500 |
| 38 | LIMPA FORNO Composição: Soda caustica,espessante, óleo de menta e água, produto com alto poder de limpeza e remoção de gordura incrustada, produto alcalino, embalados em frasco plástico opaco com tampa de rosca contendo 230g, no rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso alem de primeiros socorros. | UN | 100 |
| 39 | LIMPADOR MULTI USO instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, número do lote e validade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 2.000 |
| 40 | DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto. - caixa c/24 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, assim como carta do fabricante autorizando a licitante a comercializar o seu produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.000 |
| 41 | LIMPA VIDROS de primeira qualidade, acondicionado em frasco plástico resistente de 750 ml, com bico dosador e tampa flip top. O produto deverá limpar e manter brilhante superfícies como: vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Deverá conter no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, número do lote e validade. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. | FR | 100 |
| 42 | ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Composição: escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. | UN | 100 |
| 43 | ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA Escova para lavar mamadeiras e bicos, com cabo anatomico, com cerdas de nylon. Possui suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos. | UN | 30 |
| 44 | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO | UN | 3.000 |
| 45 | ESPONJA P/ BANHO dimensões minimas 11,2 x 7 x 2,3cm, branco com azul. | UN | 100 |
| 46 | ESPONJA DE ACO para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, de primeira qualidade, em embalagem plástica contendo no mínimo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo, composição: aço carbono. Pacote c/8 unidades. | UN | 2.000 |
| 47 | FLANELA BRANCA Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor branca, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto. | UN | 500 |
| 48 | FLANELA LARANJA Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informaçõessobre o produto. | UN | 1.000 |
| 49 | INSETICIDA 300 ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO DE ANTIOXIDANTE, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE , SOLVETES E PROPELENTES, COM INGREDIENTES ATIVO DE D-ALERTRINA A 0,10% P/P, D-TETRAMETRINA A 0,14% P/P E CIFENOTRINA-S A 0,12% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM LATA EM AEROSOL CONTENDO 300ML (212G). EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO EFABRICANTE, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | UN | 200 |
| 50 | LUSTRA MOVEIS Composição: lustra moveis, composto de água, aguarraz, polímero acrílico, hidróxido de sódio, emulsão de silico, essência e formoldeido, PH 3,0 + 0,5, validade mínima de 24 meses. Embalado em frasco plástico contendo 200ml, rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante e demais informações necessárias. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 500 |
| 51 | PA METALICA DE BICO REDONDO N 04 Composição: pá de lixo produzida em metal galvanizado, com cabo longo de 70 a 80cm aproximadamente, cabo de madeira revestido com capa plástica, produto de primeira qualidade, com etiqueta de identificação. | UN | 100 |
| 52 | PALHA DE ACO Nº 01 com peso líquido de 30g, pacote c/01 unidade, embalada individualmente, com identificação do produto na embalagem. | UN | 500 |
| 53 | PANO DE CHAO 100% ALGODAO CRU Composição: pano confeccionado em tecido de 100% algodão cru, sem ser alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. | UN | 2.000 |
| 54 | PANO ALVEJADO FECHADO Composição: pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, com peso aproximado de 100g, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. | UN | 1.000 |
| 55 | PANO MULTIUSO Composição: Pano multiuso bactericida composto de 70% viscose e 30% poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 5 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem. | UN | 100 |
| 56 |  PAPEL HIGIENICO BRANCO. folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura isso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formatogofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail,telefone do sac.; embalagem com boa isibilidade do produto, fardo com 64 rolos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo i.p.t. laboratório credenciado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água. | UN | 1.000 |
| 57 | REMOVEDOR Composição: removedor de ceras naturais a base de água, hidrotopo, hidróxido de potássio, monoetanolamina, butilglicol, tolueno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizantes, solventes e corante, validade mínima de 3 anos.Embalados em galão plástico transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. Rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. | UN | 100 |
| 58 | RODO DE ESPUMA Aplicador de cera base em madeira de 50 cm de comprimento, com espuma para aplicação de cera; cabo em madeira revestido com peliculaplástica . | UN | 50 |
| 59 | RODO C/ CABO EM MADEIRA 2 BORRACHAS Composição: rodo para limpeza com base em madeira de 100cm, cabo em metal, fixada na base bem firme de modo de que não se solte com facilidade. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 150 |
| 60 | RODO 40CM 2 BORRACHAS C/ CABO Composição:rodo para limpeza com base de madeira medido 40 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 150 |
| 61 | RODO 60CM 2 BORRACHAS C/ CABO Composição: rodo para limpeza com base de polipropileno medido 60cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 150 |
| 62 | SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem em caixas com 50 peças. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.000 |
| 63 | SABAO EM PO Composição: sabão em pó, composto de branqueador óptico, carga, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, agente de suspensão, sequestrante, pigmento, perfume e umidade. Embalado em pacotes plásticos contendo 1kilo, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, alem de instruções de uso e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. | UN | 2.000 |
| 64 | SABAO DE COCO EM BARRA sabão de côco de 1ª qualidade, composição óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água, barra de 200gr, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. | UN | 100 |
| 65 | SABONETE DE GLICERINA não inferior a 90 grs, composição: sabão neutro, água, álcool, sacarose, glicerina e perfume, testado dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade não inferior a 12 meses. Deverá ser apresentadojuntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 100 |
| 66 | SABONETE LIQUIDO cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodiumlaureth sulfate, disodiumedta, peg-150 distearate, cocamidedea, sodiumlaureth sulfate, sodiumchloride, parfum e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | GL | 20 |
| 67 | SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE PARA MAOS Composição: sabonete liquido para assepsia das mãos com PH neutro, para uso de manipuladores de alimento, com ingredientes ativo triclosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, lanolina peg-75, EDTA, ácido cítrico, cocoato de glicerina, peg-7, triclosan, base perolizante, glicerina, cocamidadea, lauril éter sulfato de sódio, propileno glicol, cocamidopropilbetaina e água deocnizada, embalados em frascos plásticos transparente, com tampa pump com sistema de trava de segurança, frasco contendo 01 litro. Rótulo contendo informações necessárias sobre o produto. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosmético a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 50 |
| 68 | SACO PLÁSTICO 15 LTS PARA COLETA DE LIXO capacidade 15 litros reforçado, medindo 39 x 58 cm x 0,06 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. | PCT | 1.000 |
| 69 | SACO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 L capacidade 50 litros reforçado, medindo 63 x 80 cm x 0,08 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. | PCT | 500 |
| 70 | SACO PRETO DE 100 LTS PARA LIXO capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. | UN | 5.000 |
| 71 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ ALIMENTO Saco plástico transparente não reciclado (para acondicionamento de alimento), muito resistente não admitindo-se rompimento do mesmo após acondicionamento de pães, sucos, carnes, frutas e outros gêneros alimentícios, com medidas de 30 cmx 400cm x 0,10 micras.Pacote com 1kg. | UN | 100 |
| 72 | SACO DE LIXO 100 LTS NA COR AMARELA, com gramatura de 0,12, pacote com 100 unidades medindo 90x90. | PCT | 100 |
| 73 | SAPONACEO CREMOSO AÇAO 3 EM 1 limpa, perfuma e dá brilho sem riscar. Contendo 200 ml. Fragrância limão. Composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, copolímero acrílico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio,nonilfenoletoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvante (hidrogênio carbonato de sódio,acido carbônico), conservante, espessante (homopolímero de acido acrílico), sequestrante (tetrassódico do acido etilenodiaminotetracético), fragrância e veiculo . Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.000 |
| 74 | DISPENSER TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA fabricado em plástico reforçado, na cor branca, para ser usado com papel toalha de 02 e de 03 dobras, medidas aproximadas 29x25x12 cm, com chave e kit para fixação. | UN | 100 |
| 75 | VASSOURA DE PELO C/ CABO para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (34 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm, cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. | UN | 200 |
| 76 | VASSOURA P/ VASO SANITARIO Composição: vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, cabo com aproximadamente 18cm. | UN | 100 |
| 77 | VASSOURA DE PELO TAM. EXTRA Composição: vassoura de pelo natural de primeira qualidade, com base de madeira de 60cm, cerdas de pelo animal bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 100 |
| 78 | VASSOURAO DE PIAÇAVA com no mínimo, 84 conjuntos de cerdas em pet reciclada fixadas com pelo menos 100 fiapos de cerdas em cada conjunto. O vassourão deverá ter 02 (dois) furos centrais para encaixe de cabo com 28 mm de diâmetro.O cabo deverá ter um ângulo de inclinação de 45º graus. O conjunto quando fixado deverá ser robusto, firme e seguro, não devendo apresentar falhas em sua composição. O cabo para vassourão deverá ser confeccionado em madeira resistente tanto a impacto como a intempéries. Não deverá apresentar nós, rachaduras ou estarem lascados. As dimensões dos cabos devem obrigatoriamente ser de 1500 mm de comprimento por 28 mm de diâmetro. Na extremidade de encaixe o cabo deverá estar apontado o suficiente para ser fixado no alojamento do vassourão de maneira que o conjunto fique perfeitamente rígido. Podendo também ter, na extremidade de encaixe do cabo, rosca condizente à rosca da base do vassourão, quando o mesmo assim o possuir. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. | UN | 500 |
| 79 | VASSOURA PIAÇAVA N° 6 C/ CABO Composição: vassoura de piaçava de primeira qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 500 |
| 80 | VASSOURA DE SISAL para teto, com moldura redonda, padrao, com cabo de 2,5 metros, em triangulo. | UN | 100 |
| 81 | AGUA SANITARIA 1 LT DE 2,5% solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente astaphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.500 |
| 82 |

|  |
| --- |
| AGUA SANITARIA GL 5 LTS solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria aANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O pro uto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente astaphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

 | UN | 20 |
| 83 | ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° 46º INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado AFE (autorização de funcionamento da empresa). | FR | 1.000 |
| 84 | ALCOOL EM GEL NEUTRO Embalagem com no mínimo 500 gr | FR | 1.000 |
| 85 | AMACIANTE DE ROUPA na cor azul, com odor característico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico, devidamente identificado através de rotulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa c/06 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 100 |
| 86 | LUVA DE LATEX P tamanho pequeno amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. | UN | 1.000 |
| 87 | LUVA DE LATEX M tamanho médio amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. | UN | 1.000 |
| 88 | LUVA DE LATEX G tamanho grande amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. | UN | 1.000 |
| 89 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO Composição: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro e altura aproximada de 40cm | UN | 50 |
| 90 | DESENTUPIDOR DE PIA Composição: desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm. | UN | 50 |
| 91 | HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UN. Material Haste: plástico, Tipo Haste: com ranhura, Material Ponta: 100% algodão, Aplicação: higiene pessoal, Características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades.  | UN | 100 |
| 92 | CONDICIONADOR INFANTIL 500ML Composição: Cloreto de DiestearilDiamônio, Álcool Estearílico, Polietilenoglicol, Laurato de Sorbitano, Hidroxietil Celulose, Álcool Benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4 e Água. Sem álcool. validade 3 anos. | UN | 10 |
| 93 | LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA, SEM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, sem pedal, com tampa, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 litros, medidas 597 x 800 x 395mm, devidamente identificada através de etiqueta. | UN | 10 |
| 94 | LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOViVEL20 LITROS. | UN | 10 |
| 95 | DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS em acrílico, para Copos descartáveis 180/200 ml alta resistência. Guarda e protege os copos, dimensões aproximadas 43 X 7,5 cm | UN | 10 |
| 96 | DISPENSER DE SABÃ0 em plástico reforçado resistente a impacto,na cor branca, com visor de nivel, com sistema de fixação em parede e com reservatório de no mínimo 400ml. | UN | 10 |
| 97 | AVENTAL EM NAPA COR BRANCA P/ COZINHA ESPECIFICAÇÕES: 1 METRO X 60 CM | UN | 300 |
| 98 | BOTA DE BORRACHA N° 37 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 37. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |
| 99 | BOTA DE BORRACHA N° 38 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 38. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |
| 100 | BOTA DE BORRACHA N° 39 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 39. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |
| 101 | BOTA DE BORRACHA N° 40 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 40. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |
| 102 | BOTA DE BORRACHA N° 42 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 42. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |
| 103 | LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 15LTS. Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo com corpo em uma cor, e tampa e pedal em outra cor, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas de 33 x 29 x 31 cm, devidamente identificada através de etiqueta | UN | 10 |
| 104 | LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 60 LTS Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 60x 48 cm. Produto com etiqueta de identificação | UN | 10 |
| 105 | LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 25 LTS. Composição: cesto para lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto em apenas uma cor vermelho, azul, verde ou cinza, com capacidade para 25 litros, em formato quadrado. | UN | 10 |
| 106 | LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO P /CAIXA C/ 100 UNIDADES Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho pequeno, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. | UN | 50 |
| 107 | LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO – NÃO ESTERIL , ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA,DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO G / CAIXA COM 100 UNIDADES. Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, tamanho pequeno, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante | UN | 50 |
| 108 | CLORO GL DE 05 LITROS solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em galão plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 LITROS. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA | UN | 50 |
| 109 | CLORO 1LT solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 2,5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 1 LITRO. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 100 |
| 110 | ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70° 70 inpm especialmente indicado para desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado autorização de funcionamento (AFE da empresa). | FR | 100 |
| 111 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - GL DE 05 LITROS Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 10%, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 50 |
| 112 |  HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - FRASCO PLASTICO COM 1000ML Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 2,5%, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 50 |
| 113 | HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% - FRASCO PLASTICO COM 1000ML Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 1,0%, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 50 |

**6.0 Dos recursos orçamentários**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **FICHA** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Gabinete do Prefeito  | 005 | 02.01.04.0122.0001.2.201.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Serviços de Secretaria  | 040 | 02.01.04.0122.0001.2.206.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Educação-SEMEC | 151152153 | 02.03.12.0122.0007.2.220.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção do Transporte Escolar | 169170171172179 | 02.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção dos Serviços Urbanos | 591 | 02.05.15.0452.0018.2.246.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Civil | 053 | 02.01.06.0181.0003.2.213.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Militar | 057 | 02.01.06.0181.0003.2.214.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades da Secretaria de Saúde | 381 | 02.04.10.0122.0006.1.103.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades da Unidade Básica de Saúde | 399400402403404 | 02.04.10.0301.0015.2.237.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental | 488489 | 02.04.10.0304.0017.2.244.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Epidemiológica | 508509 | 02.04.10.0305.0017.2.245.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Secretaria do Serviço Social | 639640 | 02.08.08.0122.0026.2.257.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção/Operacionalização do Cras | 698699 | 02.08.08.0244.0027.2.259.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades do Conselho Tutelar | 742 | 02.09.08.0243.0030.2.266.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Programa Saúde da Família  | 434435 | 02.04.10.0301.0015.2.238.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos | 579 | 02.05.03.0695.0022.2.251.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**7.0 Pagamento**

A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 dias da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

**8.0 Critérios de julgamento**

Menor preço por item.

**9.0 Justificativa**

Faz-se necessária a aquisição de matérias de limpeza e higiene pessoal pelo período de 12 meses, para uso de todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG. Os quantitativos são estimados para o período de 12 meses e foram definidos a partir de processos licitatórios de anos anteriores.

**Celiomar Ribeiro Pitarello**

Chefe de Gabinete

**José Dias de Melo**

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

##### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa.................................................................., estabelecida na ........................................................., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ............................................................, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Ipuiuna/MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade Estimada**  | **Marca**  | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 01 | PAPEL INTERFOLHADO 22,5 x 20,7cm 02 dobras, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 2.500 folhas na caixa, deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, todas informações do produto inclusive sua composição, Especificações: Gramatura mínima 35 g/m2, alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm2/m2 e furos máximo de 1,2 por mm2/m2. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico, laudo de irritabilidade dérmica repetida, laudo de corrosão dérmica, laudo de sensibilização dérmica maximizada e laudo técnico emitido pelo IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. | PCT | 1.000 |  |  |  |
| 02 | TOALHA DE ROSTO 0,50 x 0,75 M Composição: toalha de rosto confeccionada em tecido 100% algodão, de primeira qualidade, lisa sem estampa, diversas cores, com etiqueta de identificação do produto. | UN | 100 |  |  |  |
| 03 | TOALHA DE BANHO 95% ALGODAO 5% POLIESTER COR BRANCA MEDIDAS: 1,40 CM X 70 CM | UN | 100 |  |  |  |
| 04 | TOALHA DE MESA Composição: toalha de mesa em tecido composição de poliéster e algodão, medindo aproximadamente 150cm x 100cm, formato retangular, embalada individualmente com identificação. | UN | 100 |  |  |  |
| 05 | PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Composição: prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades. | UN | 50 |  |  |  |
| 06 | COADOR DE CAFE DE PANO "M" | UN | 50 |  |  |  |
| 07 | COLHER DESCARTAVEL P REFEICAO Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 20 |  |  |  |
| 08 | COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 20 |  |  |  |
| 09 | COPO DE 50 ML (DESCARTAVEL) Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes contendo 100 unidades,material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL. | CX | 100 |  |  |  |
| 10 | COPO DE 200 ML (DESCARTAVEL) Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 200ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes contendo 100 unidades,material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL. | CX | 100 |  |  |  |
| 11 | FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO caixa com 1.000 unidade. Faca descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 10 |  |  |  |
| 12 | FACA DESCARTAVEL P SOBREMESA caixa com 1.000 unidades. Colher descartável para sobremesa, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. | CX | 10 |  |  |  |
| 13 | MAÇO DE FOSFORO Composição: fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos, reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto. | UN | 1.500 |  |  |  |
| 14 | PALITO DE DENTE Composição: palito de dente roliços de madeira, produzido com material de primeira qualidade, que não solte lasca e fiapos, embalados em caixas de papelão contendo 100 unidades, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. | CX | 15 |  |  |  |
| 15 | PANO DE PRATO EM ALGODAO Composição: pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, tamanho 70cm x 60cm, pano liso sem estampa com bainha feita para que não desfie. Embalado individualmente com etiqueta de identificaçãocontendo informações sobre o produto e fabricante. | UN | 1.500 |  |  |  |
| 16 | GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 pacote com 50 unidades, folha dupla, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 17g/m2, embalado em pacotes com 50 unidades, produzido a partir de áreas que fazem parte do reflorestamento, deverá contar na embalagem essa informação, e informações sobre o produto e fabricante. | UN | 2.000 |  |  |  |
| 17 | FILME PVC P EMBALAGEM 28 CM X 30 M Filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos e outros ,Rolo com 30m x 28 cm. | RL | 10 |  |  |  |
| 18 | APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBEAR COM 2 UNIDADES Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação,procedência, número de lote. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. | UN | 200 |  |  |  |
| 19 | BALDE PLASTICO 15 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico tipo concreto capacidade 15 litros, nas medidas aproximada de 230 x 330mm, o balde deve ser reforçado na cor preta, com alça galvanizada. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 50 |  |  |  |
| 20 | BALDE PLASTICO 20 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximada de 330 x 345mm, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 100 |  |  |  |
| 21 | BALDE PLASTICO 10 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, não reciclado, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximada de 250 x 280mm, o balde deve ser lixo de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 100 |  |  |  |
| 22 | CERA LIQUIDA VERMELHA Composição: cera liquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benxoisothiazolinona3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no minimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA | UN | 100 |  |  |  |
| 23 | CERA LIQUIDA INCOLOR Composição: cera liquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benxoisothiazolinona3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no minimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA | UN | 200 |  |  |  |
| 24 | CESTO C/ TAMPA P/ LIXO 60 LTS Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 617 x 483mm. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 100 |  |  |  |
| 25 | CESTO C/ TAMPA P/ LIXO DE 100 LTS Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, com pedal, tampa e rodinhas de outra cor, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 lt, medidas aproximadas 600 x 850 x 415mm, devidamente identificada através de etiqueta | UN | 20 |  |  |  |
| 26 | CESTO PLASTICO TELADO 12 L dimensões aproximadas: 265 x 270 mm | UN | 20 |  |  |  |
| 27 | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA Conjunto de 5 lixeiras papeleiras de capacidade aproximada de 50 litros para coleta seletiva, sendo 1 da cor VER- DE(VIDRO), 1 da cor AZUL(PAPEL), 1 da cor AMARELO (METAL) e 1 da cor VERMELHO (PLÁSTICO) e uma da cor MARROM(Orgânico). Todos os recipientes devem ostentar em lugar visível o símbolo de material reciclável, conforme modelo e especificações determinados pela NBR 7500. Confeccionadas em polietileno de alta densidade formato retangular cônico com dimensão aproximada 113 X 37 X 179. Acoplados a uma estrutura em ferro pintado com pintura epóxi a pó. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 05 |  |  |  |
| 28 | CARRINHO DE LIMPEZA Medida: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional América + 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Aluminio + 01 Armação +1 Refil Mop Pó 60 cm).Na cor AMARELO. | UN | 10 |  |  |  |
| 29 | REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA 400 GR fabricado em 100% micro fibra é indicado para higienização hospitalar, apresentam alto poder de absorção na cor branca. | UN | 50 |  |  |  |
| 30 | -HASTE PARA MOP LIQUIDO Produzidas em polipropileno ultra resistente utilizadas com cabos de alumínio. São utilizadas para fixar os mops úmidos. Nas cores: cabo fosco e haste amarela | UN | 50 |  |  |  |
| 31 | CONJUNTO MOP PO PAREDE Conjunto completo fornecido com: - Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro); - Suporte; - Luva composta 100% de fios acrílicos. | UN | 50 |  |  |  |
| 32 | REFIL PARA MOP PO PAREDE Para serem utilizados nos conjuntos Mop Parede. Na dimensão de 25 x 12 cm, facilitam a remoção de sujeiras em locais de difícil acesso. | UN | 50 |  |  |  |
| 33 | CREOLINA LIQUIDA lata c/ 1 litro - tipo liquida; em lata contendo 1 litro; composto de fenois e cresois (principio ativo); para desinfetar. | UN | 10 |  |  |  |
| 34 | DESINFETANTE (FRASCO DE 1 LITRO) Composição: desinfetante de 1 litro, fragrância de pinho, com ação bactericida e fungicida, com tripla ação desinfeta, limpa e perfuma, liquido de cor verde, a base de ingrediente ativo cloreti de alquil amido propildimetilbenzil amônia e cloreto de dialquildimetil amônio - 0,45%, contémtensoativosnão-ionico, conservante, corante, perfume e água deionizada. Validade mínima de 3 anos. Produto embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, com tampa de rosca e rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. | UN | 800 |  |  |  |
| 35 | DETERGENTE DESENGORDURANTE Detergente Desengordurante Para Uso Geral, Fórmula Com Componentes Enzimáticos Sem Enxágue Para Limpeza Diária E Remoção De Gordura, Sua Enzima Combate As Moléculas De Gordura, Indicado, Para Piso Sem Cera, Diluição De 16ml Por Litros De Água, Embalagem De 01 Litros, Com Registro no Ministério da Saúde. | FR | 1.000 |  |  |  |
| 36 | DESODORIZADOR SANITARIO 25G Composição: desodorizador sanitário com fragrância de tutti-frutti, a base de paradiclorobenzeno, essência e corante , com ação bactericida contra staphylococcus e salmonella, acompanha a pedra sanitária (refil) um suporte plástico para fixação da mesma na borda do vaso. Embalada individualmente o suporte e a pedra em caixa de papelão contendo informações sobre o produto, fabicante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. | UN | 500 |  |  |  |
| 37 | DESODORIZADOR DE AR fragrância floral, sem CFC, composto de ativo solvente, fragrâncias e propelentes, com princípio ativo de cloreto de alquildimetilbenzil amônio - 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio, contendo no minimo400ml (, no frasco devem ser gravadas informações sobre o produto como: fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | FR | 500 |  |  |  |
| 38 | LIMPA FORNO Composição: Soda caustica,espessante, óleo de menta e água, produto com alto poder de limpeza e remoção de gordura incrustada, produto alcalino, embalados em frasco plástico opaco com tampa de rosca contendo 230g, no rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso alem de primeiros socorros. | UN | 100 |  |  |  |
| 39 | LIMPADOR MULTI USO instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, número do lote e validade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 2.000 |  |  |  |
| 40 | DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto. - caixa c/24 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, assim como carta do fabricante autorizando a licitante a comercializar o seu produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 41 | LIMPA VIDROS de primeira qualidade, acondicionado em frasco plástico resistente de 750 ml, com bico dosador e tampa flip top. O produto deverá limpar e manter brilhante superfícies como: vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Deverá conter no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, número do lote e validade. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. | FR | 100 |  |  |  |
| 42 | ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Composição: escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. | UN | 100 |  |  |  |
| 43 | ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA Escova para lavar mamadeiras e bicos, com cabo anatomico, com cerdas de nylon. Possui suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos. | UN | 30 |  |  |  |
| 44 | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO | UN | 3.000 |  |  |  |
| 45 | ESPONJA P/ BANHO dimensões minimas 11,2 x 7 x 2,3cm, branco com azul. | UN | 100 |  |  |  |
| 46 | ESPONJA DE ACO para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, de primeira qualidade, em embalagem plástica contendo no mínimo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo, composição: aço carbono. Pacote c/8 unidades. | UN | 2.000 |  |  |  |
| 47 | FLANELA BRANCA Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor branca, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto. | UN | 500 |  |  |  |
| 48 | FLANELA LARANJA Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informaçõessobre o produto. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 49 | INSETICIDA 300 ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO DE ANTIOXIDANTE, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE , SOLVETES E PROPELENTES, COM INGREDIENTES ATIVO DE D-ALERTRINA A 0,10% P/P, D-TETRAMETRINA A 0,14% P/P E CIFENOTRINA-S A 0,12% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM LATA EM AEROSOL CONTENDO 300ML (212G). EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO EFABRICANTE, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | UN | 200 |  |  |  |
| 50 | LUSTRA MOVEIS Composição: lustra moveis, composto de água, aguarraz, polímero acrílico, hidróxido de sódio, emulsão de silico, essência e formoldeido, PH 3,0 + 0,5, validade mínima de 24 meses. Embalado em frasco plástico contendo 200ml, rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante e demais informações necessárias. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 500 |  |  |  |
| 51 | PA METALICA DE BICO REDONDO N 04 Composição: pá de lixo produzida em metal galvanizado, com cabo longo de 70 a 80cm aproximadamente, cabo de madeira revestido com capa plástica, produto de primeira qualidade, com etiqueta de identificação. | UN | 100 |  |  |  |
| 52 | PALHA DE ACO Nº 01 com peso líquido de 30g, pacote c/01 unidade, embalada individualmente, com identificação do produto na embalagem. | UN | 500 |  |  |  |
| 53 | PANO DE CHAO 100% ALGODAO CRU Composição: pano confeccionado em tecido de 100% algodão cru, sem ser alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. | UN | 2.000 |  |  |  |
| 54 | PANO ALVEJADO FECHADO Composição: pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, com peso aproximado de 100g, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 55 | PANO MULTIUSO Composição: Pano multiuso bactericida composto de 70% viscose e 30% poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 5 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem. | UN | 100 |  |  |  |
| 56 |  PAPEL HIGIENICO BRANCO. folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura isso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formatogofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail,telefone do sac.; embalagem com boa isibilidade do produto, fardo com 64 rolos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo i.p.t. laboratório credenciado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 57 | REMOVEDOR Composição: removedor de ceras naturais a base de água, hidrotopo, hidróxido de potássio, monoetanolamina, butilglicol, tolueno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizantes, solventes e corante, validade mínima de 3 anos.Embalados em galão plástico transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. Rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. | UN | 100 |  |  |  |
| 58 | RODO DE ESPUMA Aplicador de cera base em madeira de 50 cm de comprimento, com espuma para aplicação de cera; cabo em madeira revestido com peliculaplástica . | UN | 50 |  |  |  |
| 59 | RODO C/ CABO EM MADEIRA 2 BORRACHAS Composição: rodo para limpeza com base em madeira de 100cm, cabo em metal, fixada na base bem firme de modo de que não se solte com facilidade. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 150 |  |  |  |
| 60 | RODO 40CM 2 BORRACHAS C/ CABO Composição:rodo para limpeza com base de madeira medido 40 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 150 |  |  |  |
| 61 | RODO 60CM 2 BORRACHAS C/ CABO Composição: rodo para limpeza com base de polipropileno medido 60cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. | UN | 150 |  |  |  |
| 62 | SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem em caixas com 50 peças. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 63 | SABAO EM PO Composição: sabão em pó, composto de branqueador óptico, carga, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, agente de suspensão, sequestrante, pigmento, perfume e umidade. Embalado em pacotes plásticos contendo 1kilo, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, alem de instruções de uso e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. | UN | 2.000 |  |  |  |
| 64 | SABAO DE COCO EM BARRA sabão de côco de 1ª qualidade, composição óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água, barra de 200gr, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. | UN | 100 |  |  |  |
| 65 | SABONETE DE GLICERINA não inferior a 90 grs, composição: sabão neutro, água, álcool, sacarose, glicerina e perfume, testado dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade não inferior a 12 meses. Deverá ser apresentadojuntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 100 |  |  |  |
| 66 | SABONETE LIQUIDO cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodiumlaureth sulfate, disodiumedta, peg-150 distearate, cocamidedea, sodiumlaureth sulfate, sodiumchloride, parfum e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | GL | 20 |  |  |  |
| 67 | SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE PARA MAOS Composição: sabonete liquido para assepsia das mãos com PH neutro, para uso de manipuladores de alimento, com ingredientes ativo triclosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, lanolina peg-75, EDTA, ácido cítrico, cocoato de glicerina, peg-7, triclosan, base perolizante, glicerina, cocamidadea, lauril éter sulfato de sódio, propileno glicol, cocamidopropilbetaina e água deocnizada, embalados em frascos plásticos transparente, com tampa pump com sistema de trava de segurança, frasco contendo 01 litro. Rótulo contendo informações necessárias sobre o produto. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosmético a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 50 |  |  |  |
| 68 | SACO PLÁSTICO 15 LTS PARA COLETA DE LIXO capacidade 15 litros reforçado, medindo 39 x 58 cm x 0,06 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. | PCT | 1.000 |  |  |  |
| 69 | SACO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 L capacidade 50 litros reforçado, medindo 63 x 80 cm x 0,08 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. | PCT | 500 |  |  |  |
| 70 | SACO PRETO DE 100 LTS PARA LIXO capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. | UN | 5.000 |  |  |  |
| 71 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ ALIMENTO Saco plástico transparente não reciclado (para acondicionamento de alimento), muito resistente não admitindo-se rompimento do mesmo após acondicionamento de pães, sucos, carnes, frutas e outros gêneros alimentícios, com medidas de 30 cmx 400cm x 0,10 micras.Pacote com 1kg. | UN | 100 |  |  |  |
| 72 | SACO DE LIXO 100 LTS NA COR AMARELA, com gramatura de 0,12, pacote com 100 unidades medindo 90x90. | PCT | 100 |  |  |  |
| 73 | SAPONACEO CREMOSO AÇAO 3 EM 1 limpa, perfuma e dá brilho sem riscar. Contendo 200 ml. Fragrância limão. Composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, copolímero acrílico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio,nonilfenoletoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvante (hidrogênio carbonato de sódio,acido carbônico), conservante, espessante (homopolímero de acido acrílico), sequestrante (tetrassódico do acido etilenodiaminotetracético), fragrância e veiculo . Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 74 | DISPENSER TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA fabricado em plástico reforçado, na cor branca, para ser usado com papel toalha de 02 e de 03 dobras, medidas aproximadas 29x25x12 cm, com chave e kit para fixação. | UN | 100 |  |  |  |
| 75 | VASSOURA DE PELO C/ CABO para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (34 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm, cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. | UN | 200 |  |  |  |
| 76 | VASSOURA P/ VASO SANITARIO Composição: vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, cabo com aproximadamente 18cm. | UN | 100 |  |  |  |
| 77 | VASSOURA DE PELO TAM. EXTRA Composição: vassoura de pelo natural de primeira qualidade, com base de madeira de 60cm, cerdas de pelo animal bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 100 |  |  |  |
| 78 | VASSOURAO DE PIAÇAVA com no mínimo, 84 conjuntos de cerdas em pet reciclada fixadas com pelo menos 100 fiapos de cerdas em cada conjunto. O vassourão deverá ter 02 (dois) furos centrais para encaixe de cabo com 28 mm de diâmetro.O cabo deverá ter um ângulo de inclinação de 45º graus. O conjunto quando fixado deverá ser robusto, firme e seguro, não devendo apresentar falhas em sua composição. O cabo para vassourão deverá ser confeccionado em madeira resistente tanto a impacto como a intempéries. Não deverá apresentar nós, rachaduras ou estarem lascados. As dimensões dos cabos devem obrigatoriamente ser de 1500 mm de comprimento por 28 mm de diâmetro. Na extremidade de encaixe o cabo deverá estar apontado o suficiente para ser fixado no alojamento do vassourão de maneira que o conjunto fique perfeitamente rígido. Podendo também ter, na extremidade de encaixe do cabo, rosca condizente à rosca da base do vassourão, quando o mesmo assim o possuir. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. | UN | 500 |  |  |  |
| 79 | VASSOURA PIAÇAVA N° 6 C/ CABO Composição: vassoura de piaçava de primeira qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. | UN | 500 |  |  |  |
| 80 | VASSOURA DE SISAL para teto, com moldura redonda, padrao, com cabo de 2,5 metros, em triangulo. | UN | 100 |  |  |  |
| 81 | AGUA SANITARIA 1 LT DE 2,5% solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente astaphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 1.500 |  |  |  |
| 82 |

|  |
| --- |
| AGUA SANITARIA GL 5 LTS solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria aANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O pro uto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua da de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente astaphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

 | UN | 20 |  |  |  |
| 83 | ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° 46º INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado AFE (autorização de funcionamento da empresa). | FR | 1.000 |  |  |  |
| 84 | ALCOOL EM GEL NEUTRO Embalagem com no mínimo 500 gr | FR | 1.000 |  |  |  |
| 85 | AMACIANTE DE ROUPA na cor azul, com odor característico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico, devidamente identificado através de rotulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa c/06 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 100 |  |  |  |
| 86 | LUVA DE LATEX P tamanho pequeno amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 87 | LUVA DE LATEX M tamanho médio amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 88 | LUVA DE LATEX G tamanho grande amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. | UN | 1.000 |  |  |  |
| 89 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO Composição: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro e altura aproximada de 40cm | UN | 50 |  |  |  |
| 90 | DESENTUPIDOR DE PIA Composição: desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm. | UN | 50 |  |  |  |
| 91 | HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UN. Material Haste: plástico, Tipo Haste: com ranhura, Material Ponta: 100% algodão, Aplicação: higiene pessoal, Características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades.  | UN | 100 |  |  |  |
| 92 | CONDICIONADOR INFANTIL 500ML Composição: Cloreto de DiestearilDiamônio, Álcool Estearílico, Polietilenoglicol, Laurato de Sorbitano, Hidroxietil Celulose, Álcool Benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4 e Água. Sem álcool. validade 3 anos. | UN | 10 |  |  |  |
| 93 | LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA, SEM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, sem pedal, com tampa, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 litros, medidas 597 x 800 x 395mm, devidamente identificada através de etiqueta. | UN | 10 |  |  |  |
| 94 | LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOViVEL20 LITROS. | UN | 10 |  |  |  |
| 95 | DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS em acrílico, para Copos descartáveis 180/200 ml alta resistência. Guarda e protege os copos, dimensões aproximadas 43 X 7,5 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 96 | DISPENSER DE SABÃ0 em plástico reforçado resistente a impacto,na cor branca, com visor de nivel, com sistema de fixação em parede e com reservatório de no mínimo 400ml. | UN | 10 |  |  |  |
| 97 | AVENTAL EM NAPA COR BRANCA P/ COZINHA ESPECIFICAÇÕES: 1 METRO X 60 CM | UN | 300 |  |  |  |
| 98 | BOTA DE BORRACHA N° 37 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 37. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |  |  |  |
| 99 | BOTA DE BORRACHA N° 38 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 38. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |  |  |  |
| 100 | BOTA DE BORRACHA N° 39 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 39. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |  |  |  |
| 101 | BOTA DE BORRACHA N° 40 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 40. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |  |  |  |
| 102 | BOTA DE BORRACHA N° 42 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 42. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. | PAR | 10 |  |  |  |
| 103 | LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 15LTS. Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo com corpo em uma cor, e tampa e pedal em outra cor, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas de 33 x 29 x 31 cm, devidamente identificada através de etiqueta | UN | 10 |  |  |  |
| 104 | LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 60 LTS Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 60x 48 cm. Produto com etiqueta de identificação | UN | 10 |  |  |  |
| 105 | LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 25 LTS. Composição: cesto para lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto em apenas uma cor vermelho, azul, verde ou cinza, com capacidade para 25 litros, em formato quadrado. | UN | 10 |  |  |  |
| 106 | LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO P /CAIXA C/ 100 UNIDADES Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho pequeno, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. | UN | 50 |  |  |  |
| 107 | LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO – NÃO ESTERIL , ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA,DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO G / CAIXA COM 100 UNIDADES. Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, tamanho pequeno, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante | UN | 50 |  |  |  |
| 108 | CLORO GL DE 05 LITROS solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em galão plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 LITROS. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA | UN | 50 |  |  |  |
| 109 | CLORO 1LT solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 2,5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 1 LITRO. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. | UN | 100 |  |  |  |
| 110 | ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70° 70 inpm especialmente indicado para desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado autorização de funcionamento (AFE da empresa). | FR | 100 |  |  |  |
| 111 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - GL DE 05 LITROS Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 10%, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 50 |  |  |  |
| 112 |  HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - FRASCO PLASTICO COM 1000ML Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 2,5%, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 50 |  |  |  |
| 113 | HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% - FRASCO PLASTICO COM 1000ML Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 1,0%, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. | UN | 50 |  |  |  |

* **Validade da Proposta: 60 dias**

Ipuiuna /MG.....................de .................................. de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG nº..........................................

Cargo: .........................................

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..............................................................., inscrita no CNPJ/MF o nº ......................................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ............................................... e inscrito no CPF/MF sob o nº ......................................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (......).

..........................................................................................

(local e data)

..........................................................................................

(representante legal)

**(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO V**

##### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

**PROCESSO Nº 20/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**DETENTORA**:

Aos.............dias do mês de ..................................... do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na ................................................., Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ................................................................ neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....................................................** , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º.................................., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ............................................., doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **....................................................**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ..................................................., no Município de ..................................., Estado de ....................................., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ........................................, com Inscrição Estadual registrada sob nº ................, neste ato representado pelo **Sr. .................................................................**, ..........., .............., ............, portador da Cédula de Identidade RG nº ..................., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº .........................., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 2.1. Em 2018, as despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **FICHA** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Gabinete do Prefeito  | 005 | 02.01.04.0122.0001.2.201.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Serviços de Secretaria  | 040 | 02.01.04.0122.0001.2.206.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Educação-SEMEC | 151152153 | 02.03.12.0122.0007.2.220.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção do Transporte Escolar | 169170171172179 | 02.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção dos Serviços Urbanos | 591 | 02.05.15.0452.0018.2.246.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Civil | 053 | 02.01.06.0181.0003.2.213.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Militar | 057 | 02.01.06.0181.0003.2.214.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades da Secretaria de Saúde | 381 | 02.04.10.0122.0006.1.103.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades da Unidade Básica de Saúde | 399400402403404 | 02.04.10.0301.0015.2.237.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental | 488489 | 02.04.10.0304.0017.2.244.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Epidemiológica | 508509 | 02.04.10.0305.0017.2.245.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Secretaria do Serviço Social | 639640 | 02.08.08.0122.0026.2.257.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção/Operacionalização do Cras | 698699 | 02.08.08.0244.0027.2.259.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades do Conselho Tutelar | 742 | 02.09.08.0243.0030.2.266.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Programa Saúde da Família  | 434435 | 02.04.10.0301.0015.2.238.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos | 579 | 02.05.03.0695.0022.2.251.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

### No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

###  CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$.................................................(.................................................................................).**

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

### CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

###### CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Ipuiuna/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

11.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG,............ de ....................................... de 2018.

##### José Dias de Melo

##### Prefeito Municipal

##### Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante da Empresa

Detentora

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA N° XX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018**

**PROCESSO Nº 20/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**CONTRATADA:**

Aos.............dias do mês de ..................................... do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na ................................................., Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ................................................................ neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....................................................** , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º.................................., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ............................................., doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **....................................................**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ..................................................., no Município de ..................................., Estado de ....................................., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ........................................, com Inscrição Estadual registrada sob nº ................, neste ato representado pelo **Sr. .................................................................**, ..........., .............., ............, portador da Cédula de Identidade RG nº ..................., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº .........................., doravante denominada, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA,** e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 2.1. Em 2018 as despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **FICHA** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Gabinete do Prefeito  | 005 | 02.01.04.0122.0001.2.201.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Serviços de Secretaria  | 040 | 02.01.04.0122.0001.2.206.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Secretaria Municipal de Educação-SEMEC | 151152153 | 02.03.12.0122.0007.2.220.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção do Transporte Escolar | 169170171172179 | 02.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção dos Serviços Urbanos | 591 | 02.05.15.0452.0018.2.246.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Civil | 053 | 02.01.06.0181.0003.2.213.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Convênio Policia Militar | 057 | 02.01.06.0181.0003.2.214.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades da Secretaria de Saúde | 381 | 02.04.10.0122.0006.1.103.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades da Unidade Básica de Saúde | 399400402403404 | 02.04.10.0301.0015.2.237.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental | 488489 | 02.04.10.0304.0017.2.244.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ações em Vigilância Epidemiológica | 508509 | 02.04.10.0305.0017.2.245.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Secretaria do Serviço Social | 639640 | 02.08.08.0122.0026.2.257.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção/Operacionalização do Cras | 698699 | 02.08.08.0244.0027.2.259.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Atividades do Conselho Tutelar | 742 | 02.09.08.0243.0030.2.266.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Programa Saúde da Família  | 434435 | 02.04.10.0301.0015.2.238.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos | 579 | 02.05.03.0695.0022.2.251.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

### No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor deste **Contrato** é de R$........................................... (.....................................).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. **Entregar o objeto** deste **Contrato,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
2. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;
3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração,pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8666/93, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ipuiuna/MG,............ de ....................................... de 2018.

##### José Dias de Melo

##### Prefeito Municipal

##### Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante da Empresa

Contratada

 **ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ................................................................................. (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ............................................................... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Ipuiuna/MG, .........de................................................de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante da empresa

Nome:

RG nº: